



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 711, de 06 de abril de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A FIM DE EFETUAR ROÇADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de até 12 (doze) servidores para efetuar roçadas, todos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei será por 01 (um) mês, podendo ser gasto até o limite de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Os contratados de que trata esta Lei, desenvolverão suas atividades na execução de roçadas nas localidades do interior do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2021 – Manutenção da Secretaria de Obras.
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de abril de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL